



ESTADO DE GOIÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 648/25 PN, DE 10 DE ABRIL DE 2025

Autoria: Vera. Professora Nilza.

Ao Senhor
FELIPE VILARINS LACERDA
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada a Sra. SIMONE DIAS RIBEIRO, Prefeita Municipal, sugerindo o **cumprimento da Lei Ordinária nº 419, de junho de 2017, que obriga a limpeza dos logradouros públicos após a realização de eventos e dá outras providências.**

Câmara Municipal de Formosa, 07 de abril de 2025.

Γ

Vereadora
Professora Nilza

JUSTIFICATIVA

O cumprimento da legislação é fundamental para manter a limpeza e o bem-estar da população, além de preservar o meio ambiente e a imagem da cidade após a realização de eventos. A medida também evita acúmulo de lixo e possíveis transtornos à comunidade.

Ante o exposto, peço aos pares a aprovação desta matéria.